

Anexo I

Mapa do Município de Fortaleza com a delimitação da área da Operação Urbana Consorciada Centro-Oeste

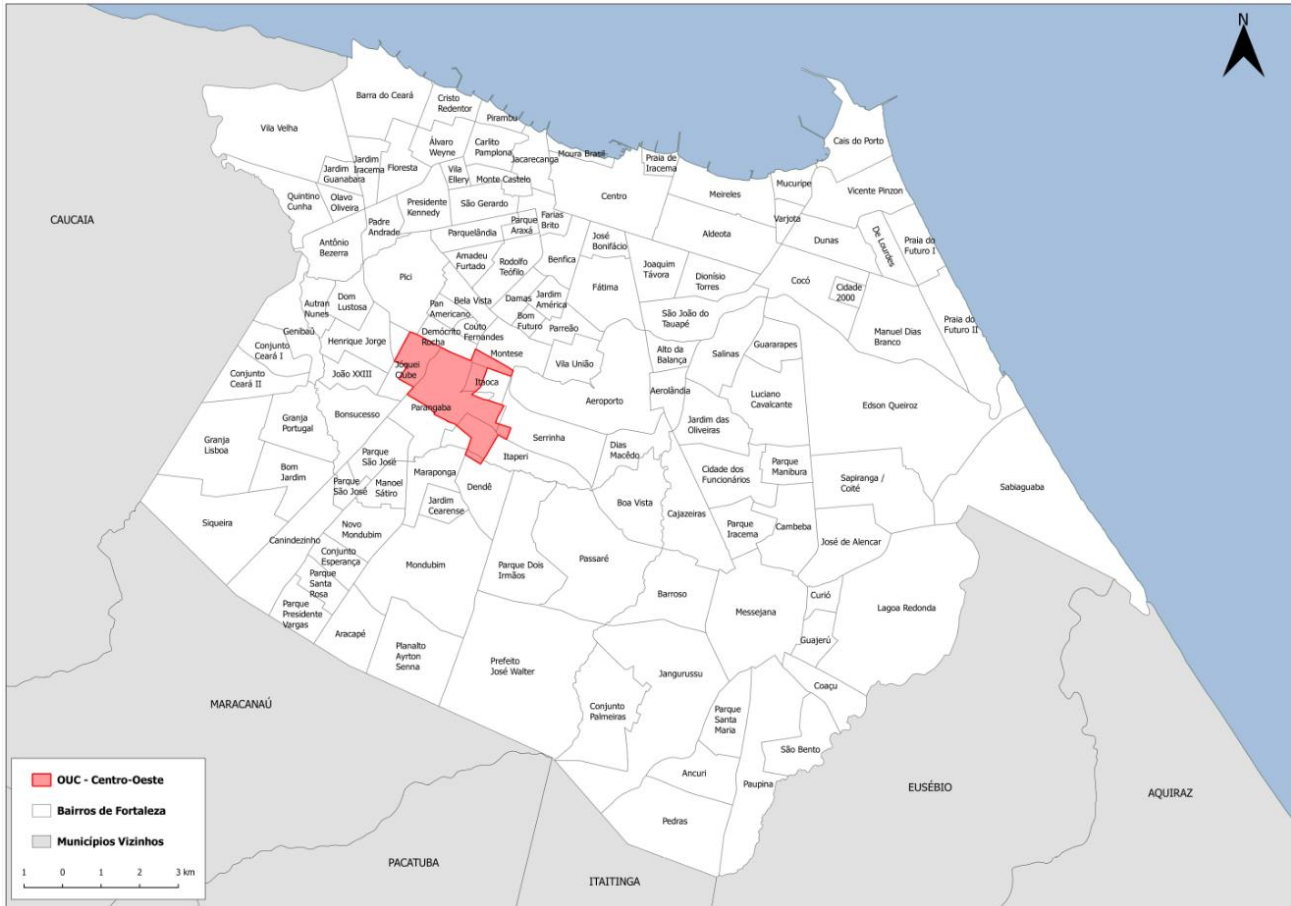


Figura 1 – Localização do Município de Fortaleza com a área da OUC Centro-Oeste.

Anexo II

Mapa com a delimitação da área da Operação Urbana Consorciada Centro-Oeste

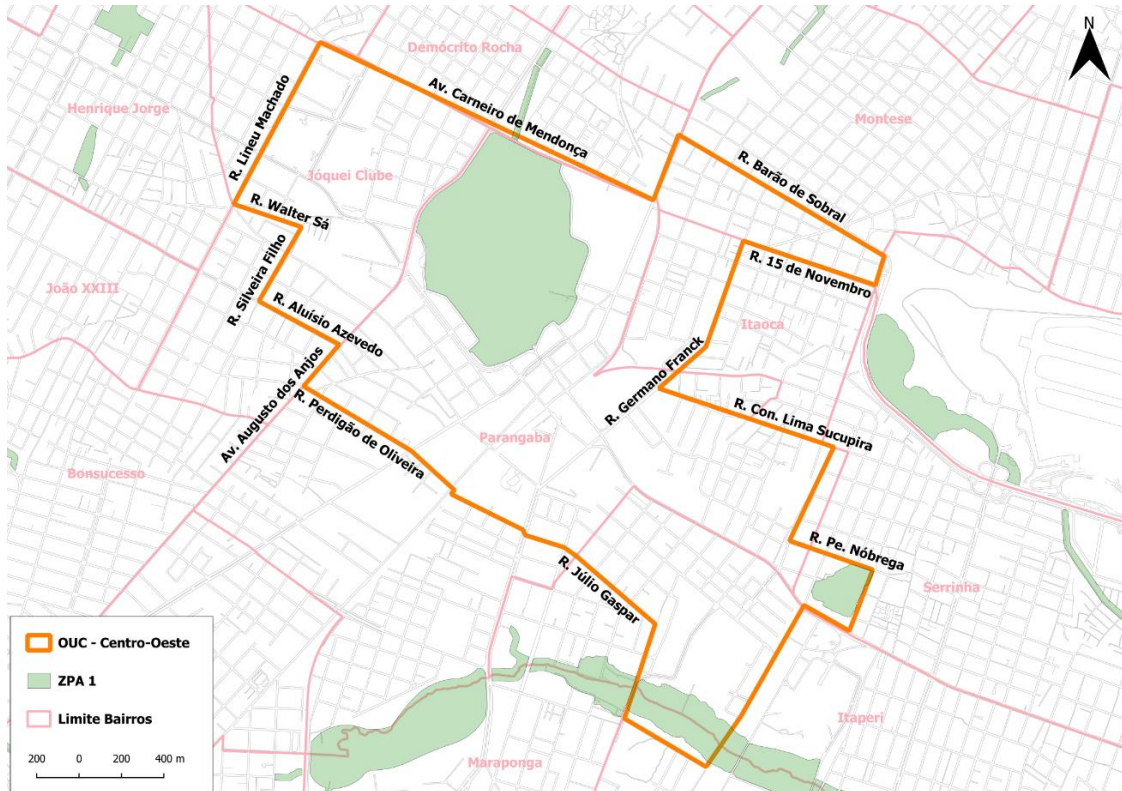


Figura 2 – Localização com delimitação da área da OUC Centro-Oeste.

Anexo III

Memorial descritivo da Operação Urbana Consorciada Centro-Oeste

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9584336.58 m e E 547297.38 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°04'10.39" e 107.33; até o vértice P1, de coordenadas N 9584303.28 m e E 547399.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°19'13.71" e 88.35; até o vértice P2, de coordenadas N 9584269.73 m e E 547481.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°23'59.61" e 55.34; até o vértice P3, de coordenadas N 9584241.73 m e E 547528.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°54'36.92" e 695.99; até o vértice P4, de coordenadas N 9583915.94 m e E 548143.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°34'37.35" e 158.93; até o vértice P5, de coordenadas N 9583839.92 m e E 548283.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°22'43.58" e 174.04; até o vértice P6, de coordenadas N 9583770.86 m e E 548443.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°45'30.91" e 471.10; até o vértice P7, de coordenadas N 9583588.61 m e E 548877.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:22°07'51.70" e 24.98; até o vértice P8, de coordenadas N 9583611.76 m e E 548887.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:22°07'51.70" e 301.92; até o vértice P9, de coordenadas N 9583891.43 m e E 549000.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°07'47.34" e 873.09; até o vértice P10, de coordenadas N 9583466.42 m e E 549763.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°26'43.29" e 251.23; até o vértice P11, de coordenadas N 9583331.63 m e E 549975.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:198°55'44.11" e 158.44; até o vértice P12, de coordenadas N 9583181.76 m e E 549924.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:289°36'57.11" e 655.50; até o vértice P13, de coordenadas N 9583401.82 m e E 549306.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°30'48.46" e 514.26; até o vértice P14, de coordenadas N 9582917.09 m e E 549134.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:215°11'11.96" e 33.16; até o vértice P15, de coordenadas N 9582889.99 m e E 549115.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:229°27'52.83" e 34.82; até o vértice P16, de coordenadas N 9582867.36 m e E 549089.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:229°41'20.52" e 111.11; até o vértice P17, de coordenadas N 9582795.48 m e E 549004.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:230°56'36.66" e 138.37; até o vértice P18, de coordenadas N 9582708.29 m e E 548897.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°40'43.50" e 187.60; até o vértice P19, de coordenadas N 9582638.99 m e E 549071.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°16'21.09" e 154.29; até o vértice P20, de coordenadas N 9582580.51 m e E 549214.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°29'11.54" e 117.47; até o vértice P21, de coordenadas N 9582559.13 m e E 549329.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°28'57.94" e 428.78; até o vértice P22, de coordenadas N 9582423.20 m e E 549736.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:208°08'43.50" e 123.17; até o vértice P23, de coordenadas N 9582314.60 m e E 549678.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:208°22'40.16" e 34.51; até o vértice P24, de coordenadas N 9582284.24 m e E

549661.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:213°14'19.04" e 30.20; até o vértice P25, de coordenadas N 9582258.98 m e E 549645.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:208°25'38.52" e 181.11; até o vértice P26, de coordenadas N 9582099.70 m e E 549559.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°19'48.63" e 129.12; até o vértice P27, de coordenadas N 9581977.87 m e E 549516.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°13'15.96" e 423.37; até o vértice P28, de coordenadas N 9581845.49 m e E 549918.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:201°12'50.61" e 323.40; até o vértice P29, de coordenadas N 9581544.00 m e E 549801.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:297°19'25.25" e 50.75; até o vértice P30, de coordenadas N 9581567.30 m e E 549756.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:299°37'44.62" e 159.70; até o vértice P31, de coordenadas N 9581646.25 m e E 549617.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:307°36'46.83" e 38.78; até o vértice P32, de coordenadas N 9581669.92 m e E 549586.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:210°06'51.09" e 588.35; até o vértice P33, de coordenadas N 9581160.99 m e E 549291.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:212°40'56.05" e 299.65; até o vértice P34, de coordenadas N 9580908.78 m e E 549129.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:301°04'35.14" e 465.26; até o vértice P35, de coordenadas N 9581148.93 m e E 548731.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:20°43'18.79" e 309.27; até o vértice P36, de coordenadas N 9581438.20 m e E 548840.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:2°52'26.74" e 12.44; até o vértice P37, de coordenadas N 9581450.62 m e E 548841.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:18°12'30.48" e 146.94; até o vértice P38, de coordenadas N 9581590.21 m e E 548887.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:310°02'7.34" e 565.11; até o vértice P39, de coordenadas N 9581953.72 m e E 548454.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:287°30'10.75" e 192.28; até o vértice P40, de coordenadas N 9582011.55 m e E 548271.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:328°42'9.70" e 26.26; até o vértice P41, de coordenadas N 9582033.99 m e E 548257.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:296°10'35.05" e 376.70; até o vértice P42, de coordenadas N 9582200.17 m e E 547919.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:42°53'2.65" e 37.35; até o vértice P43, de coordenadas N 9582227.54 m e E 547945.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:311°27'40.98" e 280.31; até o vértice P44, de coordenadas N 9582413.13 m e E 547734.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:300°00'43.64" e 241.31; até o vértice P45, de coordenadas N 9582533.83 m e E 547525.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:300°10'23.61" e 244.26; até o vértice P46, de coordenadas N 9582656.60 m e E 547314.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:302°30'22.67" e 110.46; até o vértice P47, de coordenadas N 9582715.96 m e E 547221.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:42°16'44.44" e 255.50; até o vértice P48, de coordenadas N 9582905.00 m e E 547393.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:298°32'55.86" e 442.93; até o vértice P49, de coordenadas N 9583116.68 m e E 547004.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:34°34'37.08" e 263.41; até o vértice P50, de coordenadas N 9583333.57 m e E 547153.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:78°11'14.05" e 8.96; até o vértice P51, de coordenadas N 9583335.40 m e E 547162.74 m; deste,

segue com os seguintes azimute plano e distância:22°53'58.09" e 147.38; até o vértice P52, de coordenadas N 9583471.17 m e E 547220.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:287°01'15.42" e 212.96; até o vértice P53, de coordenadas N 9583533.51 m e E 547016.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:285°38'25.50" e 131.71; até o vértice P54, de coordenadas N 9583569.01 m e E 546889.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:27°58'44.64" e 869.15; até o vértice P0, de coordenadas N 9584336.58 m e E 547297.38 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Anexo IV

Mapa com a delimitação do zoneamento da Operação Urbana Consorciada Centro-Oeste

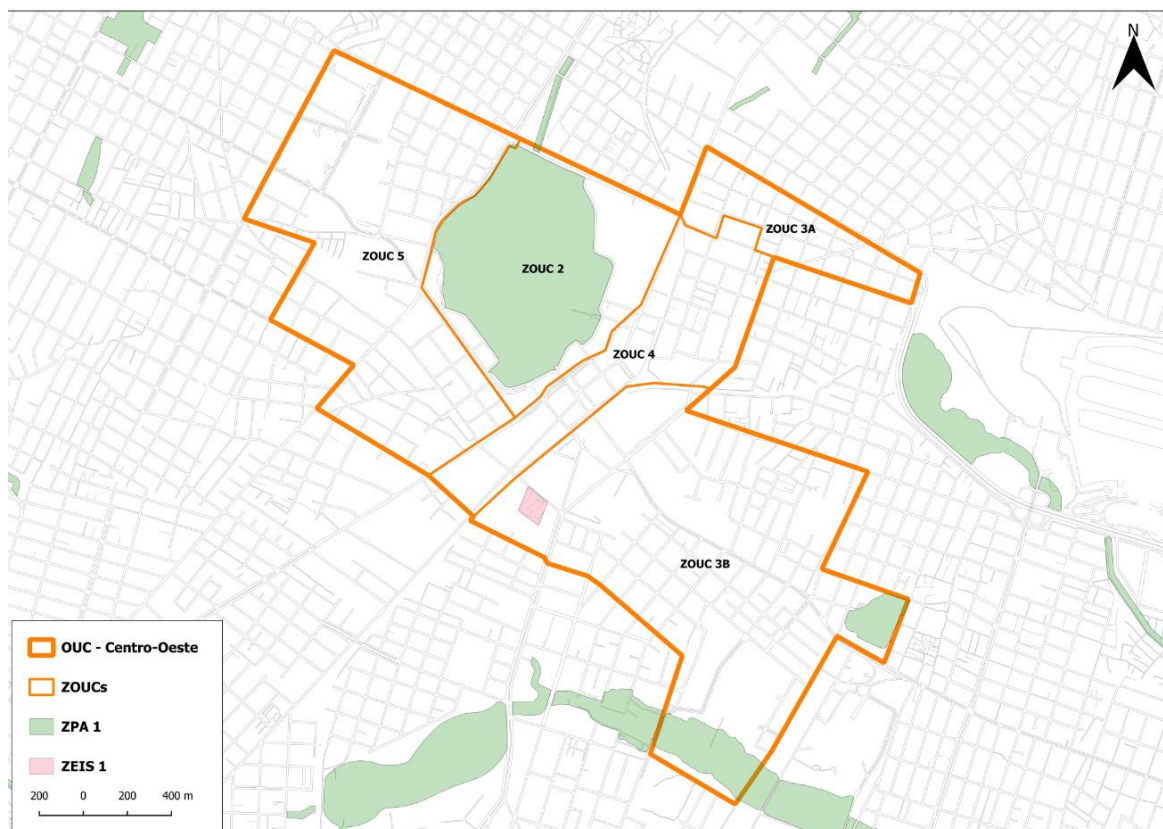


Figura 3 – Mapa de delimitação do zoneamento da OUC Centro-Oeste.

Anexo V

Descrição dos perímetros do zoneamento da Operação Urbana Consorciada Centro-Oeste

- Descrição ZOUC 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9583915.94 m e E 548143.92 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 118°34'37.35" e 158.93; até o vértice P1, de coordenadas N 9583839.92 m e E 548283.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 113°22'43.58" e 174.04; até o vértice P2, de coordenadas N 9583770.86 m e E 548443.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°45'30.91" e 471.10; até o vértice P3, de coordenadas N 9583588.61 m e E 548877.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 202°38'12.93" e 453.93; até o vértice P4, de coordenadas N 9583169.66 m e E 548702.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 229°54'40.72" e 148.97; até o vértice P5, de coordenadas N 9583073.72 m e E 548588.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 220°08'31.52" e 18.36; até o vértice P6, de coordenadas N 9583059.68 m e E 548577.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 202°55'25.20" e 64.09; até o vértice P7, de coordenadas N 9583000.65 m e E 548552.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 220°43'11.77" e 29.90; até o vértice P8, de coordenadas N 9582977.99 m e E 548532.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°31'36.87" e 52.77; até o vértice P9, de coordenadas N 9582945.16 m e E 548491.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 249°19'42.73" e 42.48; até o vértice P10, de coordenadas N 9582930.16 m e E 548451.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 232°29'4.09" e 82.29; até o vértice P11, de coordenadas N 9582880.05 m e E 548386.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°20'54.46" e 128.73; até o vértice P12, de coordenadas N 9582799.65 m e E 548285.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 216°04'36.80" e 47.09; até o vértice P13, de coordenadas N 9582761.59 m e E 548258.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 225°35'43.91" e 88.28; até o vértice P14, de coordenadas N 9582699.82 m e E 548195.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 236°33'55.74" e 67.94; até o vértice P15, de coordenadas N 9582662.39 m e E 548138.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 324°02'1.72" e 746.69; até o vértice P16, de coordenadas N 9583266.73 m e E 547699.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 13°12'34.01" e 156.02; até o vértice P17, de coordenadas N 9583418.62 m e E 547735.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 15°18'47.31" e 103.01; até o vértice P18, de coordenadas N 9583517.98 m e E 547762.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 22°35'44.49" e 35.94; até o vértice P19, de coordenadas N 9583551.16 m e E 547776.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°59'16.88" e 32.73; até o vértice P20, de coordenadas N 9583576.96 m e E 547796.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e

distância:40°42'40.35" e 62.05; até o vértice P21, de coordenadas N 9583623.99 m e E 547837.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:55°11'38.61" e 79.01; até o vértice P22, de coordenadas N 9583669.09 m e E 547901.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:54°16'29.60" e 58.27; até o vértice P23, de coordenadas N 9583703.12 m e E 547949.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:36°31'47.28" e 81.36; até o vértice P24, de coordenadas N 9583768.49 m e E 547997.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:32°47'51.06" e 162.13; até o vértice P25, de coordenadas N 9583904.78 m e E 548085.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°53'28.67" e 42.62; até o vértice P26, de coordenadas N 9583884.84 m e E 548123.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:33°43'20.01" e 37.39; até o vértice P0, de coordenadas N 9583915.94 m e E 548143.92 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Descrição ZOUC 3A

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9583891.43 m e E 549000.81 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°07'47.34" e 873.09; até o vértice P1, de coordenadas N 9583466.42 m e E 549763.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°26'43.29" e 251.23; até o vértice P2, de coordenadas N 9583331.63 m e E 549975.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:198°55'44.11" e 158.44; até o vértice P3, de coordenadas N 9583181.76 m e E 549924.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:289°36'57.11" e 655.50; até o vértice P4, de coordenadas N 9583401.82 m e E 549306.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:289°37'28.52" e 98.70; até o vértice P5, de coordenadas N 9583434.96 m e E 549213.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:19°36'19.86" e 109.03; até o vértice P6, de coordenadas N 9583537.67 m e E 549250.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:289°56'31.64" e 197.90; até o vértice P7, de coordenadas N 9583605.17 m e E 549064.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°24'54.35" e 109.79; até o vértice P8, de coordenadas N 9583501.62 m e E 549027.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:290°16'42.78" e 125.32; até o vértice P9, de coordenadas N 9583545.06 m e E 548910.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:340°53'35.29" e 70.59; até o vértice P10, de coordenadas N 9583611.76 m e E 548887.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:202°07'51.70" e 24.98; até o vértice P11, de coordenadas N 9583588.61 m e E 548877.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:22°07'51.70" e 326.90; até o vértice P0, de coordenadas N 9583891.43 m e E 549000.81 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Descrição ZOUÇ 3B

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9582822.40 m e E 548762.25 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 96°20'26.64" e 243.79; até o vértice P1, de coordenadas N 9582795.48 m e E 549004.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°56'36.66" e 138.37; até o vértice P2, de coordenadas N 9582708.29 m e E 548897.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 111°40'43.50" e 187.60; até o vértice P3, de coordenadas N 9582638.99 m e E 549071.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°16'21.09" e 154.29; até o vértice P4, de coordenadas N 9582580.51 m e E 549214.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°29'11.54" e 117.47; até o vértice P5, de coordenadas N 9582559.13 m e E 549329.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°28'57.94" e 428.78; até o vértice P6, de coordenadas N 9582423.20 m e E 549736.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 208°08'43.50" e 123.17; até o vértice P7, de coordenadas N 9582314.60 m e E 549678.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 208°22'40.16" e 34.51; até o vértice P8, de coordenadas N 9582284.24 m e E 549661.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 213°14'19.04" e 30.20; até o vértice P9, de coordenadas N 9582258.98 m e E 549645.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 208°25'38.52" e 181.11; até o vértice P10, de coordenadas N 9582099.70 m e E 549559.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°19'48.63" e 129.12; até o vértice P11, de coordenadas N 9581977.87 m e E 549516.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°13'15.96" e 423.37; até o vértice P12, de coordenadas N 9581845.49 m e E 549918.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°12'50.61" e 323.40; até o vértice P13, de coordenadas N 9581544.00 m e E 549801.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 297°19'25.25" e 50.75; até o vértice P14, de coordenadas N 9581567.30 m e E 549756.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 299°37'44.62" e 159.70; até o vértice P15, de coordenadas N 9581646.25 m e E 549617.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 307°36'46.83" e 38.78; até o vértice P16, de coordenadas N 9581669.92 m e E 549586.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 210°06'51.09" e 588.35; até o vértice P17, de coordenadas N 9581160.99 m e E 549291.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 212°40'56.05" e 299.65; até o vértice P18, de coordenadas N 9580908.78 m e E 549129.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°04'35.14" e 465.26; até o vértice P19, de coordenadas N 9581148.93 m e E 548731.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 20°43'18.79" e 309.27; até o vértice P20, de coordenadas N 9581438.20 m e E 548840.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 2°52'26.74" e 12.44; até o vértice P21, de coordenadas N 9581450.62 m e E 548841.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 18°12'30.48" e 146.94; até o vértice P22, de coordenadas N 9581590.21 m e E 548887.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°02'7.34" e 565.11; até o vértice P23, de coordenadas N 9581953.72 m e E 548454.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°30'10.75" e 192.28; até o vértice P24, de coordenadas N 9582011.55 m e E 548271.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 328°42'9.70" e 26.26; até o vértice

P25, de coordenadas N 9582033.99 m e E 548257.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:296°10'35.05" e 376.70; até o vértice P26, de coordenadas N 9582200.17 m e E 547919.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:42°53'2.65" e 37.35; até o vértice P27, de coordenadas N 9582227.54 m e E 547945.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:46°40'26.23" e 241.06; até o vértice P28, de coordenadas N 9582392.94 m e E 548120.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:51°31'57.86" e 622.01; até o vértice P29, de coordenadas N 9582779.87 m e E 548607.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:59°25'21.24" e 55.45; até o vértice P30, de coordenadas N 9582808.08 m e E 548655.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:75°40'41.79" e 54.38; até o vértice P31, de coordenadas N 9582821.53 m e E 548707.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:89°05'6.17" e 54.45; até o vértice P0, de coordenadas N 9582822.40 m e E 548762.25 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Descrição ZOUC 4

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9583611.76 m e E 548887.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°53'35.29" e 70.59; até o vértice P1, de coordenadas N 9583545.06 m e E 548910.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°16'42.78" e 125.32; até o vértice P2, de coordenadas N 9583501.62 m e E 549027.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:19°24'54.35" e 109.79; até o vértice P3, de coordenadas N 9583605.17 m e E 549064.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°56'31.64" e 197.90; até o vértice P4, de coordenadas N 9583537.67 m e E 549250.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°36'19.86" e 109.03; até o vértice P5, de coordenadas N 9583434.96 m e E 549213.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°37'28.52" e 98.70; até o vértice P6, de coordenadas N 9583401.82 m e E 549306.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°30'48.46" e 514.26; até o vértice P7, de coordenadas N 9582917.09 m e E 549134.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:215°11'11.96" e 33.16; até o vértice P8, de coordenadas N 9582889.99 m e E 549115.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:229°27'52.83" e 34.82; até o vértice P9, de coordenadas N 9582867.36 m e E 549089.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:229°41'20.52" e 111.11; até o vértice P10, de coordenadas N 9582795.48 m e E 549004.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:276°20'26.64" e 243.79; até o vértice P11, de coordenadas N 9582822.40 m e E 548762.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:269°05'6.17" e 54.45; até o vértice P12, de coordenadas N 9582821.53 m e E 548707.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:255°40'41.79" e 54.38; até o vértice P13, de coordenadas N 9582808.08 m e E 548655.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:239°25'21.24" e 55.45; até o vértice P14, de coordenadas N 9582779.87 m e E

548607.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $231^{\circ}31'57.86''$ e 622.01; até o vértice P15, de coordenadas N 9582392.94 m e E 548120.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $226^{\circ}40'26.23''$ e 241.06; até o vértice P16, de coordenadas N 9582227.54 m e E 547945.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $311^{\circ}27'40.98''$ e 280.31; até o vértice P17, de coordenadas N 9582413.13 m e E 547734.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $58^{\circ}17'10.92''$ e 474.16; até o vértice P18, de coordenadas N 9582662.39 m e E 548138.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $56^{\circ}33'55.74''$ e 67.94; até o vértice P19, de coordenadas N 9582699.82 m e E 548195.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $45^{\circ}35'43.91''$ e 88.28; até o vértice P20, de coordenadas N 9582761.59 m e E 548258.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $36^{\circ}04'36.80''$ e 47.09; até o vértice P21, de coordenadas N 9582799.65 m e E 548285.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $51^{\circ}20'54.46''$ e 128.73; até o vértice P22, de coordenadas N 9582880.05 m e E 548386.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $52^{\circ}29'4.09''$ e 82.29; até o vértice P23, de coordenadas N 9582930.16 m e E 548451.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $69^{\circ}19'42.73''$ e 42.48; até o vértice P24, de coordenadas N 9582945.16 m e E 548491.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $51^{\circ}31'36.87''$ e 52.77; até o vértice P25, de coordenadas N 9582977.99 m e E 548532.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $40^{\circ}43'11.77''$ e 29.90; até o vértice P26, de coordenadas N 9583000.65 m e E 548552.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $22^{\circ}55'25.20''$ e 64.09; até o vértice P27, de coordenadas N 9583059.68 m e E 548577.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $40^{\circ}08'31.52''$ e 18.36; até o vértice P28, de coordenadas N 9583073.72 m e E 548588.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $49^{\circ}54'40.72''$ e 148.97; até o vértice P29, de coordenadas N 9583169.66 m e E 548702.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $22^{\circ}38'12.93''$ e 453.93; até o vértice P30, de coordenadas N 9583588.61 m e E 548877.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $22^{\circ}07'51.70''$ e 24.98; até o vértice P0, de coordenadas N 9583611.76 m e E 548887.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Descrição ZOUC 5

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9584336.58 m e E 547297.38 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $108^{\circ}04'10.39''$ e 107.33; até o vértice P1, de coordenadas N 9584303.28 m e E 547399.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $112^{\circ}19'13.71''$ e 88.35; até o vértice P2, de coordenadas N 9584269.73 m e E 547481.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $120^{\circ}23'59.61''$ e 55.34; até o vértice P3, de coordenadas N 9584241.73 m e E 547528.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $117^{\circ}54'36.92''$ e 695.99; até o vértice P4, de coordenadas N 9583915.94 m e E 548143.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $213^{\circ}43'20.01''$ e 37.39; até o vértice

P5, de coordenadas N 9583884.84 m e E 548123.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:297°53'28.67" e 42.62; até o vértice P6, de coordenadas N 9583904.78 m e E 548085.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:212°47'51.06" e 162.13; até o vértice P7, de coordenadas N 9583768.49 m e E 547997.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:216°31'47.28" e 81.36; até o vértice P8, de coordenadas N 9583703.12 m e E 547949.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:234°16'29.60" e 58.27; até o vértice P9, de coordenadas N 9583669.09 m e E 547901.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:235°11'38.61" e 79.01; até o vértice P10, de coordenadas N 9583623.99 m e E 547837.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:220°42'40.35" e 62.05; até o vértice P11, de coordenadas N 9583576.96 m e E 547796.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:217°59'16.88" e 32.73; até o vértice P12, de coordenadas N 9583551.16 m e E 547776.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:202°35'44.49" e 35.94; até o vértice P13, de coordenadas N 9583517.98 m e E 547762.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:195°18'47.31" e 103.01; até o vértice P14, de coordenadas N 9583418.62 m e E 547735.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:193°12'34.01" e 156.02; até o vértice P15, de coordenadas N 9583266.73 m e E 547699.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°02'1.72" e 746.69; até o vértice P16, de coordenadas N 9582662.39 m e E 548138.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:238°17'10.92" e 474.16; até o vértice P17, de coordenadas N 9582413.13 m e E 547734.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:300°00'43.64" e 241.31; até o vértice P18, de coordenadas N 9582533.83 m e E 547525.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:300°10'23.61" e 244.26; até o vértice P19, de coordenadas N 9582656.60 m e E 547314.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:302°30'22.67" e 110.46; até o vértice P20, de coordenadas N 9582715.96 m e E 547221.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:42°16'44.44" e 255.50; até o vértice P21, de coordenadas N 9582905.00 m e E 547393.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:298°32'55.86" e 442.93; até o vértice P22, de coordenadas N 9583116.68 m e E 547004.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:34°34'37.08" e 263.41; até o vértice P23, de coordenadas N 9583333.57 m e E 547153.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:78°11'14.05" e 8.96; até o vértice P24, de coordenadas N 9583335.40 m e E 547162.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:22°53'58.09" e 147.38; até o vértice P25, de coordenadas N 9583471.17 m e E 547220.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:287°01'15.42" e 212.96; até o vértice P26, de coordenadas N 9583533.51 m e E 547016.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:285°38'25.50" e 131.71; até o vértice P27, de coordenadas N 9583569.01 m e E 546889.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:27°58'44.64" e 869.15; até o vértice P0, de coordenadas N 9584336.58 m e E 547297.38 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Anexo VI

Índices do Regime Urbanístico Máximo por zonas da Operação Urbana Consorciada Centro-Oeste

ZONA	IA BÁS	IA MAX	TX PERM	TX OCUP	TX OCUP SUB	ALT MAX	AR. MIN LOTE	TEST. MIN LOTE	PROF. MAX. LOTE	FRAÇÃO LOTE
ZOUC 1	*	0	100	0	0	**	0	0	0	SF***
ZOUC 2		1	40	60	60		125	5	25	SF***
ZOUC 3 (subzonas 3-A e 3-b)		5	20	80	80		125	5	25	SF***
ZOUC 4		4	30	70	70		125	5	25	SF***
ZOUC 5		3	20	80	80		250	10	25	SF***

Tabela 1 – Regime Urbanístico por zonas da OUC Centro-Oeste.

***OS ÍNDICES BÁSICOS SÃO AQUELES ESTABELECIDOS PELO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR E PELA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.**

****AS ALTURAS MÁXIMAS SÃO OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO COMANDO DA AERONÁUTICA.**

*****SEM FRAÇÃO DO LOTE**

IA BAS = Índice de Aproveitamento Básico; IA MAX = Índice de Aproveitamento Máximo; TX PERM = Taxa de Permeabilidade; TX OCUP = Taxa de Ocupação; TX OCUP SUB = Taxa de Ocupação do Subsolo; ALT MAX= Altura máxima; AR. MIN LOTE = Área Mínima do Lote; TEST. MIN LOTE = Testada Mínima do Lote; PROF MAX LOTE= Profundidade Máxima do Lote.

Anexo VII

Tabelas de usos permitidos e permitidos com restrição para as ZOUcs.

SUBGRUPOS DE USO	ADEQUAÇÃO DOS USOS	OBSERVAÇÕES
R	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
CV	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
CSM	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
H	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
PS	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
SAL	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
SP	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
SE	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
SS	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
SUP	Permitidas as classes 1 e 2.	1, 2, 4 e 5.
SB	Todas as classes permitidas	1, 4 e 5.
IA	Permitidas todas as atividades de até 1000 m ² de área construída.	1, 3 e 5.
II	Permitidas todas as atividades de até 1000 m ² de área construída.	1 e 3.
EAG	Todas as classes permitidas.	1 e 4.
EDS	Permitida a classe 1.	1 e 2.
ECL	Todas as classes permitidas.	1, 4 e 5.
EVP	Todas as classes permitidas.	1, 4 e 5.
AGR	Adequadas apenas as atividades 01.21.00 - Horticultura, 01.22.80 - Floricultura, 01.30.01 - Cultura de sementes e mudas, 01.39.21 - Fruticultura, 01.46.53 - Apicultura.	1, 2 e 5.
CA, INF, SOE, EAR, EAI, EAT, EM, EV, PA.	Conforme classificação da LPUOS.	

OBSERVAÇÕES	
1	Devem ser respeitadas as exigências do número mínimo de vagas, da necessidade de EIV e/ou RIST contidas no Anexo 5 da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) - Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017, ou outra que venha a lhe substituir.
2	As demais classes terão adequabilidade conforme o disposto na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) - Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017, ou outra que venha a lhe substituir.
3	As atividades com área construída acima de 1000 m ² terão adequabilidade conforme o disposto na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) - Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017, ou outra que venha a lhe substituir.
4	Os Projetos Especiais (PE) classificados como classe 1, 2, 3 e 4 são adequados, mas devem ser submetidos à Análise de Orientação Prévia (AOP) para definição dos recuos e número mínimo de vagas de estacionamento. Não se enquadram nesta observação as classes que necessitem de EIV, estas terão adequabilidade conforme o disposto na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) - Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017, ou outra que venha a lhe substituir.
5	Os Projetos Especiais (PE) classificados como classe 5, 6, 7, 8, 9 e 10 terão adequabilidade conforme o disposto na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) - Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017, ou outra que venha a lhe substituir.

Anexo VIII

Fórmulas para Cálculo das Contrapartidas

1. O Valor final (VF) da extrapolação e/ou deficiência dos parâmetros urbanísticos será calculado através da seguinte equação:

$$VF = (VEP \times FTV \times FTZ) + [(AT \times V_{ITBI}) \times (FTV \times FTZ - 1)]$$

Onde:

VF = Valor final da contrapartida (em R\$);

VEP = Valor da Extrapolação de Parâmetros Urbanísticos (em R\$);

FTV = Fator de Transposição de via;

FTZ = Fator de Transposição de zona;

AT = Área total do terreno em metros quadrados (m²);

V_{ITBI} = Valor base para cálculo do ITBI do imóvel por m² (em R\$/m²).

Para efeitos de aplicação da fórmula acima definida, considera-se:

1.1 - Valor da Extrapolação dos Parâmetros Urbanísticos (VEP):

$$VEP = \text{MAIOR } V_{n(1 \text{ a } 8)} + 0,25 \times (\sum V_{n(1 \text{ a } 8)} - \text{MAIOR } V_{n(1 \text{ a } 8)}) + \sum V_{n(9 \text{ a } 10)}$$

Onde:

VEP = Valor da Extrapolação de Parâmetros Urbanísticos (em R\$);

V_n = Valor obtido da extrapolação ou deficiência de parâmetros urbanísticos individualmente considerados, em que “n” é um número que varia de 1 a 10 (Ex. V1, V2, V3, etc) conforme o item 2 – Cálculo da Extrapolação ou Deficiência dos Parâmetros Urbanísticos Individualmente Considerados;

MAIOR V_n = Maior valor obtido nos cálculos de extrapolação de parâmetros entre o V1 e o V8, em reais (R\$);

$\sum V_n$ = Somatório de valores obtidos nos cálculos de extrapolação de parâmetros entre o V1 e o V8 ou entre o V9 e o V10, em reais (R\$).

1.2 - Fator de Transposição de Via (FTV):

$$FTV = V_{ITBI} \text{ (VIA ONDE O USO É PERMITIDO)} / V_{ITBI} \text{ (VIA ATUAL)}$$

Onde:

FTV = Fator de Transposição de via;

V_{ITBI} = Valor base para cálculo do ITBI do metro quadrado do lote urbanizado (em R\$/m²).

a) Entenda-se por via onde o uso é permitido a via mais próxima do imóvel em apreço, podendo-se valer de interpolação ou extrapolação de valores por metro quadrado (m²), conforme a especificidade do caso.

1.3 - Fator de Transposição de Zona (FTZ):

$$FTZ = V_{ITBI} \text{ (ZONA ONDE O USO É PERMITIDO)} / V_{ITBI} \text{ (ZONA ATUAL)}$$

Onde:

FTZ = Fator de Transposição de zona;

V_{ITBI} = Valor base para cálculo do ITBI do metro quadrado do lote urbanizado (em R\$/m²).

a) Entenda-se por zona onde o uso é permitido a zona mais próxima do imóvel em apreço, podendo-se valer de interpolação ou extrapolação de valores por metro quadrado (m²), conforme a especificidade do caso.

2. Cálculo da Extrapolação ou Deficiência dos Parâmetros Urbanísticos Individualmente Considerados (Vn)

2.1 - O cálculo do valor para extrapolação do parâmetro índice de aproveitamento máximo (V1) estabelecido pelas tabelas no Anexo VI desta lei, será expresso pelas fórmulas:

$$V1 = [(IA_{PROJ} - IA_{MAX}) / IA_{MAX}] \times VTV \times AT$$

Onde:

V1 = Valor da extrapolação do parâmetro índice de aproveitamento máximo permitido para a ZOUC (em R\$);

IA_{PROJ} = Índice de Aproveitamento do projeto, que ultrapassa o **IA_{MAX}**;

IA_{MAX} = Índice de Aproveitamento Máximo estabelecido para a ZOUC;

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²);

AT = Área total do terreno em metros quadrados (m²).

a) Entende-se por valor de metro quadrado de terreno virtual (VTV), o Valor base para cálculo do ITBI do imóvel por m², podendo sofrer redução decorrente da existência de infraestrutura e serviços públicos num raio de 300m (trezentos metros) nos percentuais expostos a seguir:

a.1) existência de sistema de drenagem de águas pluviais: redução de 15% (quinze por cento);

a.2) existência de sistema de esgotamento sanitário: redução de 10% (dez por cento);

a.3) existência de sistema de abastecimento de água: redução de 5% (cinco por cento);

a.4) existência de pavimentação: redução de 5% (cinco por cento);

a.5) inexistência de ocupação irregular no entorno: redução de 5% (cinco por cento).

2.2 – O cálculo do valor para deficiência da Taxa de Permeabilidade (V2) será expresso pela fórmula:

$$V2 = [(1-TP_{PROJ})/(1-TP)-1] \times M \times AT \times VTV$$

Onde:

V2 = Valor da deficiência do parâmetro taxa de permeabilidade (em R\$);

TP_{PROJ} = Taxa de Permeabilidade pretendida em projeto;

TP = Taxa de Permeabilidade estabelecida pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

AT = Área total do terreno (em m²);

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²);

M = Multiplicador, onde:

a) para os casos em que a Taxa de Permeabilidade mínima for superior a 30% (trinta por cento), a fórmula expressa anteriormente sofrerá um incremento calculado pelo multiplicador (M):

$$M = [1 + (TP - 0,30)]$$

b) para os casos em que a Taxa de Permeabilidade mínima for menor ou igual a 30% (trinta por cento), o multiplicador (M) será igual a 1(um);

c) não se aplica a redução da taxa de permeabilidade prevista no parágrafo 2º, do art. 192 do PDP.

2.3 - O cálculo do valor para extrapolação da Taxa de Ocupação (V3) será expresso pela fórmula:

$$V3 = [(TO_{PROJ})/(TO)-1] \times AT \times VTV$$

Onde:

V3 = Valor da extrapolação do parâmetro taxa de ocupação (em R\$);

TO_{PROJ}= Taxa de Ocupação pretendida em projeto (em percentual);

TO = Taxa de Ocupação estabelecida pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (em percentual);

AT = Área total do terreno em metros quadrados(m²);

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²).

2.4 - O cálculo do valor para extrapolação da Taxa de Ocupação do Subsolo (V4) será expresso pela fórmula:

$$V4 = [(TOS_{PROJ})/(TOS)-1] \times AT \times VTV$$

Onde:

V4 = Valor da extrapolação do parâmetro taxa de ocupação de subsolo (em R\$);

TOS_{PROJ} = Taxa de Ocupação do Subsolo pretendida em projeto (em percentual);

TOS = Taxa de Ocupação do Subsolo estabelecida pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (em percentual);

AT = Área total do terreno em metros quadrados (m²);

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²).

2.5 - O cálculo do valor para deficiência dos Recuos (V5) será expresso pela fórmula:

$$V5 = A_{COM} \times VTV$$

Onde:

V5 = Valor para deficiência dos recuos obrigatórios estabelecidos pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (em R\$);

A_{COM} = Área complementar em metros quadrados (m²);

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²).

a) Para o cálculo de **ACOM**:

a.1) Para construções de até dois pavimentos com área construída menor ou igual a 20% (vinte por cento) da área do terreno, desde que o nível do teto do 2º (segundo) pavimento não ultrapasse 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso, a **ACOM** será igual à área edificada no recuo;

a.2) Para construções que não se enquadrem no item “a.1” acima a **ACOM** será calculada de acordo com o exposto a seguir:

I - serão aplicados os recuos necessários às projeções da edificação e a área que ultrapassar os limites físicos do terreno será contabilizada para **ACOM**;

II - os excessos de recuos existentes em outras faces do terreno não serão considerados como compensatórios do recuo deficiente;

III - no caso de recuos variáveis a análise deste artigo se dará pelo recuo médio, em conformidade com o Art. 92 da Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

2.6 – O cálculo do valor para extrapolação do Gabarito (V6) será expresso pelas seguintes fórmulas, nas condições abaixo:

a) Quando a área computável pretendida ultrapassar a área resultante da aplicação do I_{MAX} (I_{MAX} x Área do Terreno) e ultrapassar o gabarito, estabelecidos pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), aplicar-se-á a fórmula abaixo:

$$V6 = ((A_{COMP EXCED})/I_{AB}) \times VTV$$

Onde:

V6 = Valor da extrapolação do parâmetro gabarito;

A_{COMP EXCED} = área computável que ultrapassa a área resultante da aplicação do IAMAX e o gabarito estabelecidos pela LPUOS, conforme subitem a.1 (em m²);

IAB = Índice de Aproveitamento Básico estabelecido pela LPUOS;

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²).

a.1) A área computável excedente ao gabarito estabelecido pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, será calculada pela soma das duas parcelas (AC1 e AC2) expostas a seguir:

$$\mathbf{A_{COMP\ EXCED} = 0,25 \times AC1 + AC2}$$

Onde:

AC1 = Área computável acima do gabarito contida na aplicação do IAMAX;

AC2 = Área computável acima do gabarito excedente ao IAMAX

b) Quando a área computável pretendida não ultrapassar área resultante da aplicação do IAMAX (IAMax x Área do Terreno), ultrapassando somente o gabarito, estabelecidos pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, aplicar-se-á a fórmula abaixo:

$$\mathbf{V6 = ((0,25 \times A_{COMP\ EXCED})/IAB) \times VTV}$$

Onde:

V6 = Valor da extrapolação do parâmetro gabarito;

ACOMP EXCED = área computável acima do gabarito contida na aplicação do IAMAX estabelecido pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (em m²);

IAB = Índice de Aproveitamento Básico estabelecido pela Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²).

c) O proponente deverá apresentar na planta de corte do edifício a área computável individual e acumulada, pavimento por pavimento, iniciando pelo pavimento de menor nível da edificação;

2.7 – O cálculo do valor para extrapolação da Fração do Lote (V7) será expresso pela fórmula:

$$V7 = 0,75 \times (Nu_{PRET} - Nu) / Nu_{PRET} \times AT \times VTV$$

Onde:

V7 = Valor da extrapolação do parâmetro fração do lote;

Nu_{PRET} = Número de unidades pretendido;

Nu = Número de unidades permitidas;

AT = Área total do terreno em metros quadrados (m²);

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²).

a) O número de unidades habitacionais permitido no lote (Nu) é resultante da divisão de sua área total (AT) pela fração do lote (FL) correspondente, conforme fórmula abaixo:

$$Nu = AT / FL$$

Onde:

Nu = Número de unidades permitidas;

AT = Área total do terreno em metros quadrados (m²);

FL = Fração do lote definida pela Lei Municipal Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009 – Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza.

2.8 - O cálculo do valor para deficiência do número de vagas de estacionamento (V8) será expresso pela fórmula:

$$V8 = (22 \times n^{\circ} \text{ vagas} / n^{\circ} \text{ pav garagem}) \times VTV$$

Onde:

V8 = Valor da deficiência do parâmetro de número de vagas de estacionamento;

VTV = Valor do metro quadrado do terreno virtual (em R\$/m²).

a) A quantidade de vagas de estacionamento é estabelecida pelos critérios da Lei Complementar nº 236 de 11 de agosto de 2017 – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

2.9 - O cálculo do valor para insuficiência de áreas verdes, institucionais e fundo de terra (V9) será expresso pela fórmula:

$$V9 = \%Def \times AT \times V_{ITBI}$$

Onde:

V9 = Valor pela insuficiência de áreas verdes, institucionais e fundo de terra (em R\$);

AT = Área total do terreno ou gleba, em metros quadrados (m²);

V_{ITBI} = Valor base para cálculo do ITBI do metro quadrado do lote urbanizado (em R\$/m²).

%Def = percentual de doação deficitário, calculado pela fórmula a seguir:

$$\%Def = \%Ob - \%D$$

Onde:

%Ob = percentual de doação obrigatória;

%D = percentual de doação efetivo;

2.10 - O cálculo do valor para extrapolação da quadra máxima permitida (V10) será expresso pela fórmula:

$$V10 = [(L-250) / 10] \times PMED \times V_{ITBI}$$

Onde:

V10 = Valor da extrapolação do parâmetro quadra máxima (em R\$);

L = dimensão da aresta do terreno que ultrapassa 250,00 m (duzentos e cinquenta metros);

P_{MED} = profundidade média do terreno;

V_{ITBI} = Valor base para cálculo do ITBI do metro quadrado do lote urbanizado (em R\$/m²).